



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 41/XII-1º/2017-18

(Delegação e ponto de entrega da Cooperativa Fruta Feia em Almada)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou o seguinte Voto de Saudação:

VOTO DE SAUDAÇÃO

O desperdício alimentar, problema mundial cujo combate se tornou uma prioridade pública e política nos últimos anos, tenderá a ganhar ainda mais importância tendo em conta a necessidade de alimentar uma população mundial em crescimento assim como os respetivos elevados níveis de consumo.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), um terço dos alimentos produzidos para consumo humano é perdido ou desperdiçado ao longo da cadeia de abastecimento alimentar, sendo que quase metade da fruta e legumes produzidos (45%) é perdida ou desperdiçada.

A nível nacional, foi realizado em 2012, um estudo intitulado Projeto de Estudo e Reflexão sobre o Desperdício Alimentar (PERDA) que aponta para um total de perdas e desperdício alimentares que ascendem a 1 milhão de toneladas (17% da produção anual), o que corresponde a 96,8 kg de desperdício alimentar per capita.

São vários os fatores que contribuem para o enorme desperdício verificado: modelos de produção intensivos, condições inadequadas de armazenamento e transporte, prazos de validade demasiado apertados, promoções que encorajam os consumidores a comprar em excesso.

Por outro lado, a preferência dos canais habituais de distribuição por frutas e legumes “perfeitos” em termos de formato, calibre e cor restringe o consumo a alimentos com determinadas características meramente estéticas que resulta num desperdício de cerca 30% dos alimentos produzidos pelos agricultores.

Tendo por base esta questão do desperdício alimentar associado unicamente à aparência dos alimentos, surgiu em 2013 a Cooperativa Fruta Feia cujo principal objetivo era a criação de um



EDITAL

Nº 41

mercado alternativo para frutas e legumes que habitualmente são descartados por questões estéticas, combatendo o desperdício alimentar associado à aparência dos produtos assim como os gastos desnecessários dos recursos utilizados na sua produção (água, solo e energia).

Esta cooperativa compra diretamente aos agricultores, por um preço justo, os produtos alimentares rejeitados pelo mercado pela sua aparência e vende-os aos consumidores em pontos de entrega espalhados pelo país.

No início deste mês foi criada a primeira delegação da Cooperativa Fruta Feia em Almada. Na Academia Almadense funciona semanalmente (terças-feiras entre as 17h e as 21h) um ponto de recolha de frutas e legumes permitindo aos consumidores do concelho de Almada o acesso a estes produtos.

Considerando que:

1. Todas as iniciativas que visam combater as perdas e desperdícios alimentares assim como a valorização dos recursos utilizados na produção de alimentos revestem-se da maior importância para um desenvolvimento sustentável,
2. Os municípios de Almada têm agora a oportunidade de, através do consumo dos produtos disponibilizados pela Cooperativa Fruta Feia, contribuir para uma diminuição do volume de desperdício alimentar associado à aparência dos alimentos,

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária nos dias 21 e 22 de dezembro de 2017, delibera saudar a Cooperativa Fruta Feia pela criação de uma delegação e correspondente ponto de entrega de frutas e legumes em Almada.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)